



São Gabriel da Palha, 22 de abril de 2025.

De: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA

Para: PROCURADORIA

Referência:

Processo nº 622/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 59/2025

Autoria: CARLOS GABRIEL CHAGAS CANAL

Ementa: PROJETO DE LEI Nº59/2025 QUE DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE LOCAIS ADEQUADOS PARA O DESCARTE DE RESÍDUOS NÃO RECOLHIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise e Parecer da Comissão

Ação realizada: Encaminhar

Descrição:

I - ENCAMINHA-SE À PROCURADORIA JURÍDICA DESTA CASA LEGISLATIVA O PROJETO DE LEI Nº 59/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS GABRIEL CHAGAS CANAL, QUE DISPÕE SOBRE O DESCARTE DE RESÍDUOS NÃO RECOLHIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

II - SOLICITA-SE, NOS TERMOS REGIMENTAIS, A EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO MINUCIOSO E DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO, ESPECIALMENTE QUANTO AOS SEGUINTE ASPECTOS:

1. LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSTA LEGISLATIVA, COM ANÁLISE À LUZ DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
2. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA MUNICIPAL PARA LEGISLAR SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS AO DESCARTE E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS;
3. POSSÍVEL INVASÃO DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO, CASO O PROJETO TRATE DE MATÉRIA DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS;
4. CONFORMIDADE COM A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (LEI FEDERAL Nº 12.305/2010) E DEMAIS LEGISLAÇÕES CORRELATAS; E,
5. POSSÍVEIS IMPLICAÇÕES FINANCEIRAS OU ADMINISTRATIVAS PARA A





EXECUÇÃO DA NORMA.

Próxima Fase: Andamento Processual (ELET)

**Fasley Teixeira de Siqueira e Silva.
SERVIDOR e Analista Legislativo**



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100340033003000370039003A005400

Assinado eletronicamente por **Fasley Teixeira de Siqueira e Silva**, em **22/04/2025 17:48**

Checksum: **78D9088DFC45DF045403AD3DB4571FA407650E6992D6DE2F35C699207FE5334D**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340033003000370039003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.